



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3, de 15 de fevereiro de 2024

Atribui e delega competência sobre matérias que especifica.

A VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

CONSIDERANDO que o art. 54, III da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que à Câmara compete, privativamente, entre outras, a atribuição de *organizar os seus serviços administrativos*;

CONSIDERANDO que o art. 22, I e II da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que ao Presidente da Câmara compete, entre outras atribuições, o de *representar a Câmara em juízo e fora dele*, e o de *dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara*;

CONSIDERANDO que o art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/12/1967, possibilita a prática da delegação de competência, desde que na forma do seu parágrafo único, aonde *o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação*; e

CONSIDERANDO necessidade de Ato normatizando a atribuição e delegação perante terceiros, principalmente instituições financeiras; **RESOLVE:**

Art. 1º São os Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.361.051/0001-01, os seguintes Vereadores, membros da Mesa Diretora, perante as instituições financeiras:

VICE-PRESIDENTE

PAMELLA MARIELY BUENO KLOC

RG nº 9.866.288-0

ÓRGÃO EXPE: SSP PR

CPF nº 002.960.222-09

1º SECRETÁRIO

NELSON LUIZ FRANCO

RG nº 9.866.288-0

ÓRGÃO EXPE: SSP PR

CPF nº 002.960.222-09



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Os referidos Representantes são responsáveis solidariamente pelas seguintes movimentações financeiras:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES - BB RURAL RÁPIDO;
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;
- CONSULTAR CONTAS/ÁPLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. C
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERÁRIO COBAN;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; e
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas-PR, 15 de fevereiro de 2024.

Pamela Mariely Bueno Kloc
Vice-Presidente em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador: DFF6DB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Atribui e delega competência sobre matérias que especifica.

A VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

CONSIDERANDO que o art. 54, III da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que à Câmara compete, privativamente, entre outras, a atribuição de *organizar os seus serviços administrativos*;

CONSIDERANDO que o art. 22, I e II da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que ao Presidente da Câmara compete, entre outras atribuições, o de *representar a Câmara em juízo e fora dele, e o de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara*;

CONSIDERANDO que o art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/12/1967, possibilita a prática da delegação de competência, desde que na forma do seu parágrafo único, aonde *o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação*; e

CONSIDERANDO necessidade de Ato normatizando a atribuição e delegação perante terceiros, principalmente instituições financeiras; **RESOLVE:**

Art. 1º São os Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.361.051/0001-01, os seguintes Vereadores, membros da Mesa Diretora, perante as instituições financeiras:

VICE-PRESIDENTE

PAMELLA MARIELY BUENO KLOC

RG nº 9.866.288-0

ÓRGÃO EXPE: SSP PR

CPF nº 002.960.222-09

1º SECRETÁRIO

NELSON LUIZ FRANCO

RG nº 9.866.288-0

ÓRGÃO EXPE: SSP PR

CPF nº 002.960.222-09

Art. 2º Os referidos Representantes são responsáveis solidariamente pelas seguintes movimentações financeiras:

- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- AUTORIZAR COBRANÇA;
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO: ELETRÔNICO;
- SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;

- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
- EFETUAR SAQUES - BB RURAL RÁPIDO;
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. C
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERÁRIO COBAN;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; e
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas-PR, 15 de fevereiro de 2024.

PAMELLA MARIELY BUENO KLOC

Vice-Presidente em Exercício

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador: 686D0AAB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 4, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Comissão Responsável pelas Liquidações das despesas da Câmara Municipal.

A VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art.1º Ficam designados os abaixo relacionados para constituírem a Comissão Responsável pelas Liquidações das Despesas da Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná:

1. Ordenador da Despesa e Responsável pelo Pagamento: Pamella Mariely Bueno Kloc, Vice-Presidente em Exercício do Poder Legislativo.

2. Responsável pela Liquidação: Leomar Antônio Burtet, Técnico em Contabilidade.

Art. 2º A Comissão Responsável pela Liquidação das Despesas da Câmara Municipal de Paula Freitas não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância à Câmara Municipal.

Art. 3º A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 15 de fevereiro de 2024.

PAMELLA MARIELY BUENO KLOC

Vice- Presidente em Exercício

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador: BD633724